

Memorando 4.496/2023

De: José L. - SMA

Para: GAB-ASS - GABINETE DO PREFEITO - ASSINATURA

Data: 06/03/2023 às 11:23:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB-ASS

ASSINATURA TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº001/2023

Bom dia

Venho por meio deste solicitar assinatura no ofício nº006/2023 e contrato de rateio nº001/2023 segundo termo de aditivo da patrulha rural, consorcio CID CENTRO. O qual solicita valor financeiro para o TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023, na MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL.

—

José Roberto Ramos da Luz

Secretário de Agricultura e Pecuária

Anexos:

CIDCENTRO_Oficio_n__006_2023_PITANGA_DESPESASEXTRAS_PATRULHA_RURAL_2_.pdf

Pitanga_Contrato_de_Rateio_001_2023_SGUNDO_TERMO_ADITIVO_ASSINADO_2_.pdf



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Ofício nº 006/2023,

Pitanga/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Assunto: SOLICITA TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO DA PATRULHA RURAL.

SENHOR PREFEITO

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria valor financeiro para o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023**, na **MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL** deste Consórcio.

Justificamos a solicitação do termo aditivo para manter nossa patrulha rural (máquinas e caminhões), sendo que tivemos várias situações de manutenção, trocas de peças e troca de filtros e óleos lubrificantes.

Os valores solicitados são para pagamentos empresa especializada que este Consórcio tem contrato de manutenção de peças e de prestação de serviços da patrulha rural.

Salientamos que em reunião dos Prefeitos dos Municípios que compõem a patrulha rural, o Município de Pitanga assumiu o compromisso de custear a manutenção neste período, que a Patrulha está trabalhando apenas em Pitanga.

O valor solicitado para o termo aditivo é de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossa admiração e apreço.

NILSON
PADILHA:7177413090
4
NILSON PADILHA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CONSÓRCIO CID CENTRO

Assinado digitalmente por NILSON PADILHA/71774130904
Módulo: CN=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=60313993000151
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF/AJ, OU=sem-branco, CN=NILSON PADILHA/71774130904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.03.02 16:07:35-03'00'
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.0

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PITANGA – PARANÁ.**





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023_SEGUNDO_TERMOS_ADITIVO
MUNICÍPIO: PITANGA/PR
PROJETO: A INCLUSÃO DO PROJETO PATRULHA RURAL NO CONTRATO DE RATEIO
VALOR: INCLUSÃO DO VALOR PROJETO PATRULHA RURAL**

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE PITANGA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, no Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
- g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DO VALOR E REPASSE AO CONSÓRCIO CID CENTRO





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido no contrato de rateio atual o valor estimado para contratação é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, repassados ao Consórcio Cid Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: Fica o valor dividido em duas parcelas, sendo a **primeira** no valor de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, e a **segunda** parcela será no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, no qual o município realizará o **repasso até o último de cada mês**, referente ao processo apresentado, através de ofício do Consórcio solicitando o valor pactuado. A realização do pagamento será por meio de **transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1, ou outro que vier a ser indicado.**

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
 - 33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, descrevemos os projetos apoiado:
 - a) *Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro;*
 - b) *Projeto de Ampliação de mercados de produtos de origem animal;*
 - c) *Projeto de desenvolvimento do Turismo regional/territorial;*
 - d) *Projeto Patrulha Rural.*

IV – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de **01/01/2023 até 31/12/2023.**

V – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Assinado digitalmente por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SAN:11881350000120
Nº: C-4BR, O-ICP-Brasil, S-PPR, L-Pitanga, OU-AC, CERTIFICA MINAS vs. OU-1660580700198, OU-Videconferencia, OU-Certificado P1 A1, CN=CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SAN:11881350000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.02 15:56:23-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENCAO A SAN:11881350000120

Pitanga/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
CONSÓRCIO**

**MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO DO MUN. DE PITANGA
CONSORCIADO**

Testemunhas:

**1. NILSON
PADILHA:71774130904
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04**

Assinado digitalmente por NILSON PADILHA:71774130904
Nº: C-4BR, O-ICP-Brasil, OU-Presencia, OU-45912980000151, OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e CPF A1, OU-em branco, CN=NILSON PADILHA:71774130904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.02 15:56:05-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0

**2. _____
Nome:
CPF:**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3808-4577-41EE-B3AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA (CPF 043.XXX.XXX-89) em 17/03/2023
08:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/3808-4577-41EE-B3AA>